



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**

PORTARIA Nº 050, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros para a composição da Comissão de Seleção das apresentações artísticas do Palco Alegria do Natal Show 2024.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XX, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007 e em conformidade com o Edital de Seleção para Apresentações Artísticas do Palco Alegria - Natal Show 2024, de 16 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Seleção** das apresentações artísticas do Palco Alegria do Natal Show 2024, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I - Roveli Bichels, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 45/01;
- II - Willian Renan Baesso, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 8/03;
- III - Cristine Tochetto, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1774/01.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Seleção escolherão entre seus representantes um Presidente.

Art. 2º Caberá a Comissão de Seleção das apresentações artísticas do Palco Alegria do Natal Show 2024:

- I - auxiliar na organização do evento;
- II - analisar e deferir as inscrições realizadas em conformidade com o Edital;
- III - realizar a classificação dos inscritos com base nos critérios definidos no Edital;
- IV - emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre a seleção;
- V - desempenhar demais atribuições necessárias para assegurar a realização do evento.

Parágrafo único. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 3º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão de Seleção das apresentações artísticas do Palco Alegria do Natal Show



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

2024, nomeados pelo artigo 1º desta Portaria não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de outubro de 2024.

EVERTON LUIZ LOVERA
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 17/10/2024.